

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 08:50  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Moção de Solidariedade ao Projeto de Lei nº 2637/2021 - Câmara Municipal de Alterosa  
**Anexos:** Câmara Municipal de Alterosa\_Moção nº 01\_Vereador Renato dos Reis Martins.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:27  
**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Moção de Solidariedade ao Projeto de Lei nº 2637/2021 - Câmara Municipal de Alterosa

**De:** Câmara Municipal Alterosa [<mailto:contatocmalterosa@gmail.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 08:51  
**Para:** Sen. Romário <[sen.romario@senado.leg.br](mailto:sen.romario@senado.leg.br)>; Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>; [damares.alves@mdh.gov.br](mailto:damares.alves@mdh.gov.br); [coepede@sjcdh.rs.gov.br](mailto:coepede@sjcdh.rs.gov.br); [compedefalterosa@gmail.com](mailto:compedefalterosa@gmail.com)  
**Assunto:** Moção de Solidariedade ao Projeto de Lei nº 2637/2021 - Câmara Municipal de Alterosa

Exmos senhores,  
Vimos por meio deste, encaminhar a Moção nº 01, de 29 de novembro de 2021, de autoria do Vereador Renato dos Reis Martins.  
Trata-se de **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Projeto de Lei nº 2634/2021, de autoria do Senador Romário(PL), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Atenciosamente,

RAFAEL AUGUSTO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Alterosa



# Câmara Municipal de Alterosa

Estado de Minas Gerais

## Moção N° 1, de 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

O Vereador Renato dos Reis Martins, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alterosa, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Projeto de Lei nº 2634/2021, de autoria do Senador Romário(PL), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Sala das Sessões, em 29/11/2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renato".

RENATO DOS REIS MARTINS

Vereador



# Câmara Municipal de Alterosa

Estado de Minas Gerais

## Justificativa

O presente requerimento trata de Moção de Solidariedade ao Projeto de Lei nº 2634/2021, de autoria do Senador Romário (PL), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em qualquer categoria para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O estatuto das pessoas com deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, assegura que as pessoas com deficiência terão direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e não sofrerão qualquer tipo de discriminação.

Conforme enfatiza a Federação Mundial de Surdos (WFD), a surdez não limita de forma alguma a capacidade de uma pessoa para dirigir quaisquer veículos, de forma que um motorista Surdo não constitui um risco para o trânsito seguro. A Federação informa, ainda, que não há relatos conhecidos de que motoristas Surdos sejam uma ameaça para outros usuários nos países em que pessoas Surdas podem obter carteira de motorista, ou de que eles estejam envolvidos em mais acidentes de trânsito ou lesões do que a população em geral. Ao contrário, segundo estudos realizados em diversos países, os motoristas Surdos se envolveram em menos acidentes de carro do que a média dos motoristas.

Dessa forma, enfatiza o nobre Senador proponente que, sendo conhecido na nossa sociedade que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva severa e profunda, atualmente habilitados nas categorias A e B, não apresentam maiores riscos ao trânsito que os habilitados ouvintes, deverá ser autorizada a concessão de habilitação nas categorias C, D e E, o que representará um enorme ganho para essas pessoas, sem que haja nenhum prejuízo para a sociedade em geral.

O referido projeto, portanto, estatui que toda a pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidade com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Nesse sentido, apresento essa moção de solidariedade, com o objetivo de manifestar o apoio da Câmara de Vereadores de Alterosa-MG à presente proposição, buscando a sensibilização dos nobres Srs. Senadores para votação favorável ao projeto.

Pelo exposto, submete-se a presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à apreciação dos nobres colegas Vereadores, da Câmara Municipal de Alterosa-MG, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberada e aprovada na forma regimental, diante da inquestionável relevância da matéria apresentada, a fim de que seja encaminhado ofício ao proposito do projeto Senador Sr. Romário de Souza Faria e ao Presidente do Senado Federal Senador Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco, dentre outras entidades afetas ao tema, listadas a seguir.

- I Senador Sr. Romário de Souza Faria, e-mail: [sen.romario@senado.leg.br](mailto:sen.romario@senado.leg.br) ;
- II Presidente do Senado Federal Senador Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco, e-mail:



# Câmara Municipal de Alterosa

Estado de Minas Gerais

sen.rodrigopacheco@senado.leg.br ;

III. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sra. Damares Alves, e-mail: damares.alves@mdh.gov.br ;

IV. Sr. Roberto Carlos Pinto, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência –CONPED-MG, e-mail: conped@social.mg.gov.br /

V. Sra. Andrea Maria Cabral, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Alterosa-MG, e-mail: compedefalterosa@gmail.com

Sala das Sessões, em 29/11/2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renato".

RENATO DOS REIS MARTINS

Vereador



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 2275.2021-PRESID

Brasília, 2 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Rafael Augusto Gomes**

Presidente da Câmara Municipal de Alterosa/MG

contatocmalterosa@gmail.com; contato@cmalterosa.mg.gov.br

**Assunto: Projeto de Lei nº 2634, de 2021.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção nº 1, datada de 29 de novembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

